



**PORTARIA Nº. 260504-001 – GAB**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**, do Estado do Ceará, Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o inciso VI do art. 62 da Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir e manter o funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico;

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação municipal que trata da Política Municipal de Saneamento Básico;

**CONSIDERANDO** a importância da participação dos diversos segmentos da sociedade na formulação e acompanhamento das políticas públicas de saneamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, com a seguinte composição:

**I – Representantes da Secretaria de Infraestrutura**

Titular: Francisco Eduardo Veríssimo de Sousa Junior

Suplente: Carla Cirane Herculano Ribeiro

**II – Representante da Associação– Pequeno Guerreiro**

Titular: Claudenisa Sales de Oliveira Rodrigues

Suplente: Antônio Carlos Rodrigues Lemos Junior

**III - Representante de Associação dos Agentes Comunitários de Saúde**

Titular: Francisca Valdiva Tabosa Cipriano

Suplente: Aline Barroso Almeida

**IV – Representantes da Sociedade Civil**

Titular: João Caio Silva de Meneses

Suplente: Antônio Ricardo da Silva

**V – Representante da Concessionária Prestadora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;**

Titular: Cícera Josislane Crispim da Silva



Suplente: Clovis Roney Ferreira Rogério

**VI – Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

Titular: Pedro Paulo Alves Cavalcante

Suplente: Jose Ermivaldo Soares de Castro

**VII – Representantes da Secretaria de Educação**

Titular: Sérgio Gleise Paula Gomes

Suplente: Raimundo Nonato Ferreira Pires

**VIII – Representantes da Secretaria de Saúde**

Titular: Ulisses Pereira de Almeida Filho

Suplente: Sidney Tamboril Barroso

**Art. 2º** – Os membros nomeados exercerão mandato conforme disposto na legislação municipal vigente, podendo ser reconduzidos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em **05 de maio de 2026**.

  
**Tiago Aguiar Abreu Pontela Barroso**  
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu – Ceará, em 05 de maio de 2026, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232(96006484/ Ceará)

  
Vito Gomes de Araújo  
Procurador-Geral do Município